



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 42/2024

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 42/2024, de autoria do Edil Ítalo Gabriel Moreira, que dispõe sobre a internação humanizada no município de Sorocaba e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 42/2024, que dispõe sobre a regulamentação da "internação humanizada" no município de Sorocaba para pessoas em situação de rua e vulnerabilidade, inicialmente recebeu parecer de inconstitucionalidade por vício de iniciativa emitido pela Comissão de Justiça. No entanto, esse parecer foi rejeitado pelo plenário da Câmara, razão pela qual a Comissão de Cidadania foi convidada a manifestar-se sobre o mérito da proposição.

Análise de Mérito:

O Projeto de Lei nº 42/2024 busca estabelecer um protocolo de internação humanizada, com base na legislação federal que protege os direitos de pessoas com transtornos mentais e dependência química, ampliando a assistência a pessoas em situação de rua e em vulnerabilidade em Sorocaba. O principal objetivo é proporcionar um atendimento integral e humanizado, que contemple a recuperação física, mental e social do indivíduo, favorecendo sua reintegração familiar, social e econômica.

A Comissão de Cidadania avalia que a proposta atende à necessidade urgente de criar um modelo de assistência eficaz para pessoas que, por conta da dependência química ou transtornos mentais, perdem a capacidade de tomar decisões autônomas e acabam em condições de rua. Este modelo visa promover a dignidade e o respeito a essas pessoas, ao mesmo tempo que integra o trabalho das secretarias de Saúde, Assistência Social e Cidadania para proporcionar um atendimento intersetorial e personalizado.

O projeto é meritório ao garantir que a internação involuntária, quando necessária, siga critérios rigorosos, incluindo a notificação ao Ministério Público e Defensoria Pública, o que resguarda os direitos dos indivíduos e assegura a supervisão de órgãos de fiscalização. A abordagem multidisciplinar, com equipe especializada, e o envolvimento de familiares também reforçam o compromisso com a recuperação plena dos pacientes.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Conclusão:

A Comissão de Cidadania considera o Projeto de Lei nº 42/2024 uma importante ferramenta para assegurar tratamento humanizado e apoio especializado a pessoas em situação de rua e vulnerabilidade, promovendo a proteção e cidadania desses indivíduos. Recomendamos, portanto, a **aprovação do Projeto de Lei nº 42/2024**, entendendo que ele contribui significativamente para a inclusão social e a dignidade humana no município de Sorocaba.

S/C., 30 de outubro de 2024

RODRIGO PIVETA BERNO

Presidente da Comissão/Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Membro

FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360035003700320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 14/11/2024 14:05

Checksum: **12B9174C023D4785792BE68F02FA0A25AF6A507B786EB3A7DFF9676884AF7258**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 28/11/2024 09:50

Checksum: **10448121F670DF9B4F437748F8F383418E554CD6253B1530328F6472363559C3**

